

**RESOLUÇÃO Nº CM 115, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO  
ARTIGO 127 DO REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL..**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica suprimido, na sua totalidade, o parágrafo único, do artigo 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama/MG, 05 de fevereiro de 2002.

**Vereador José Pichioni Filho**  
Presidente